



PROJETO DE LEI Nº 231/2023

INSTITUI A CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E ESTABELECE MEDIDAS PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Parauapebas, a campanha de combate à violência contra a mulher no trânsito, visando à conscientização da população sobre a importância do respeito às mulheres no trânsito e à prevenção de situações de violência.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se violência contra a mulher no trânsito toda ação de agressão, física ou psicológica, perpetrada contra a mulher no contexto do trânsito, incluindo o assédio e outras práticas discriminatórias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações educativas em estabelecimentos de ensino e locais de grande circulação com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do respeito à mulher no trânsito e prevenir a violência contra elas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 16 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,



Um terço das quase 500 internações registradas em 2022 em decorrência de acidentes, na rede pública de saúde de Parauapebas, foi de vítimas do sexo feminino. As mulheres são presença cada vez mais constante ao volante ou pilotando moto, embora muitas vezes derrubadas e imprensadas no caótico trânsito local de quase 140 mil veículos.

À medida que a participação delas no trânsito avança, cresce o número de acidentes graves em que se envolvem, muitos dos quais decorrentes de violência de gênero — sim: é comum, e muito comum, visualizar homens ao volante “cortando” mulheres motociclistas, xingando-as, desestabilizando-as, derrubando-as. São formas de violência que muitas vezes passam literalmente rápido, ainda assim podem deixar sequelas ou serem fatais.

O trânsito é, lamentavelmente, apenas um entre os incontáveis espaços onde violências e preconceitos de gênero acontecem. Supostamente, a mulher não teria as mesmas habilidades racionais e técnicas que o homem possui para conduzir, visto que seu espaço é o doméstico. Acumulam-se as anedotas que reforçam esse estigma e sempre tem alguém com uma piada pronta para satirizar uma mulher que, por alguma razão, cometeu erro durante a condução.

Por esta razão, o presente Projeto de Lei busca, por meio de campanha de conscientização ativa, envolver a comunidade no combate ao desrespeito e à violência no trânsito contra a mulher, uma vez que a sociedade também é responsável pela proteção delas, fazendo denúncias e orientando quanto às redes de proteção. A legislação vigente foi, inclusive, atualizada para permitir que qualquer pessoa possa informar sobre casos de mulheres em situação de violência.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres colegas desta Casa para que juntos aprovemos a proposição em comento, haja vista ser necessário que promovamos uma campanha constante de conscientização sobre o direito que a mulher tem de estar onde quiser, no volante, no guidom ou a pé, direito este que lhe é assegurado constitucionalmente.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)